



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 22 de setembro de 2022.

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e atendendo ao disposto no art. 3º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Pós-Graduação - CPG, de que trata a Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2021, conforme segue: SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 196.280-9, Presidente; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6, Membro; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 191.670-X, Membro; CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3, Membro; MARIO MARCONDES MELO MENDES, matrícula 266.785-1, Membro; ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, matrícula 195.355-9, Membro e AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 1.660.645-0, Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências, pelo Membro DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 69, de 15 de março de 2021, publicada no Boletim de Pessoal de 16 de março de 2021;

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, RESOLVE:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Art. 1º O Art. 1º da Instrução nº 134, de 13 de Maio de 2021 ([61816958](#)), publicada no Boletim de Pessoal de 14/05/2021 ([61927429](#)), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento para realizar as ações necessárias à plena execução dos recursos da compensação objeto do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 31/2020 - IBRAM/PRESI, considerando as alterações promovidas pelo seu 1º Termo Aditivo, processo nº 00391-00003054/2021-77, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para implantação do Complexo que abrigará as sedes administrativas do Instituto Brasília Ambiental e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme proposta aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, designando-se os membros listados a seguir:

I - MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matrícula 1.700959-6, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Projetos de Engenharia - UPENG;

II - FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula nº 266.497-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas;

III - FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula 0264244-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente;

IV - ADRIANE CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 275.380-4, ocupante do cargo de Assessora especial na Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/SUAG;" (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Ihe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a conclusão dos trabalhos da Força-Tarefa composta por 3 (três) Grupos de Trabalho, instituída pela Instrução nº 157, de 15 de junho de 2022, publicada no Boletim Pessoal de 21 de junho de 2022, para elaborar e entregar 3 (três) produtos de relevante interesse para a gestão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto 39.558 de 20/12/2018)

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em substituição, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, Decreto 16.109/1994, e com base no Decreto nº 28.444/2007, e, ainda, considerando a Instrução Normativa nº 329/2016, que institui o Manual de Patrimônio do Instituto Brasília Ambiental, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, sob guarda do Instituto, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109/1994.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores sob a Presidência da primeira e suplência do segundo (nome, matrícula): Debora Galdino de Siqueira, 1.660.596- 9; José Ivaldo Alves Bezerra, 1.699.426-4; Clebiane dos Anjos Pereira, 1.693.527-6; Tatiana Tenuto Silva, 1.707.570-x; Glauber de Abreu Dantas, 1.693.666-3; Francisco Magno Oliveira Santos, 1.700342-3; Saulo Guilherme de Freitas, 191.537-1; Vinicius Vieira e Silva, 215.319-x; Luis Gustavo Alves Peres, 1.660.450-4; Polliane Silva Bezerra, 1.694.628-6; Julyanna Karoline de Souza Barreto, 1.705.921-6; Ana Marcia



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Jacinto, 1.707.591-2; Sandra Maria Damacena de Castro Santos, 1.693.678-7; Gilson Neuhauss, 1.660.620-5; Roseni dos Santos Macedo, 1.430.864-9.

Art. 4º Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades, facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais "in loco", em suas respectivas unidades.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização prévia específica do Superintendente de Administração Geral.

Art. 6º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º Revoga-se a Instrução 219, de 13 de setembro de 2022.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Instrução nº 147 ([87312693](#)), que designa a servidora CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, para prestar apoio administrativo à Secretaria Executiva - SECEX.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente